

EDITAL

Abertura do Procedimento para Elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município do Entroncamento

---Nelson José Estrela Lopes Cunha, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, torna público que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em **16 de junho de 2026**, deliberou aprovar o início do procedimento para elaboração do **Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município do Entroncamento**, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.-----

---A elaboração do presente regulamento visa estabelecer um quadro normativo municipal que discipline a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual a indivíduos e agregados familiares em situação de comprovada carência económica e risco social, garantindo uma intervenção social estruturada, transparente, equitativa e ajustada às necessidades da população. ---

---A necessidade de aprovação deste instrumento regulamentar decorre da transferência de competências para os municípios no domínio da ação social, concretizada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, bem como da necessidade de definir critérios uniformes de acesso, apreciação e atribuição destes apoios sociais. -----

---O regulamento a elaborar destina-se a estabelecer, designadamente: -----

- a) Os critérios de elegibilidade e de avaliação socioeconómica dos requerentes; -----
- b) As situações suscetíveis de apoio; -----
- c) Os tipos de despesas elegíveis, nomeadamente despesas relacionadas com alimentação, habitação, saúde, educação, transportes e outras necessidades básicas urgentes; -----
- d) Os limites, montantes e formas de atribuição dos apoios; -----
- e) Os procedimentos de instrução, análise e decisão dos pedidos; -----
- f) Os mecanismos de acompanhamento, monitorização e fiscalização. -----

---Os interessados que pretendam constituir-se como tal no procedimento deverão apresentar requerimento escrito nesse sentido, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, no prazo de **15 dias úteis**, a contar da data da publicação do presente Edital. -----

-No mesmo prazo, poderão ser apresentados contributos, sugestões ou propostas para a elaboração do referido regulamento.-----

----Os pedidos de constituição de interessados e os contributos deverão ser apresentados: -----

- Por correio eletrónico para: ssociais@cm-entroncamento.pt; -----
- Por via postal para: Câmara Municipal do Entroncamento, Largo José Duarte Coelho, 2330-078 Entroncamento; -----
- Presencialmente no Balcão da Unidade de Desenvolvimento Social, sita na Rua da Junta de Freguesia, n.º 1, 2.º andar, em dias úteis, das 8:30 horas às 16.30 horas. -----

----O presente Edital será publicado no sítio institucional do Município do Entroncamento e afixado nos lugares públicos do costume, para os devidos efeitos legais. -----

----Para constar e produzir os devidos efeitos, se publica o presente Edital. -----

Entroncamento, 23 de junho de 2026. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

Nelson José Estrela Lopes Cunha